



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XII – Nº 514– Major Sales-RN, Quinta-feira, 23 de Junho de 2016**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## PODER EXECUTIVO

*THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal*

## EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN  
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161

## MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

### **Poder Executivo**

Portaria nº 040/2016.  
Portaria nº 041/2016.  
Portaria nº 042/2016.  
Portaria nº 043/2016.

PG 02  
PG 02  
PG 02  
PG 03



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XII – Nº514– Major Sales-RN, Quinta-feira, 23 de Junho de 2016**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 040/2016.

Concede Afastamento à Título de Desincompatibilização.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I e II, do Art. 5º. II e VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação do (a) servidor (a) Maria Aldenir Nazario Fernandes, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua Vicente Bessa, 263, Centro, Major Sales RN, CEP 59945 000 - portador do RG de nº1.474.760-SSP/RN e CPF de nº000.708.844-20, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, datado de 21 de Junho de 2016;

Considerando as disposições da Instrução Normativa de nº NI-002/2016, do Ilmo. Secretário Municipal de administração e Planejamento;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 208, de 30 de setembro de 2013;

Considerando as disposições da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando que a eleição será no dia 02/10/2016, é preciso estar desincompatibilizado oficialmente no prazo exato, sob pena de indeferimento do pedido de registro de candidatura, etc.;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento;

Considerando desnecessário Parecer do Douto Secretário Especial para Assuntos Jurídicos, deste Município;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a (o) servidor (a) Maria Aldenir Nazario Fernandes, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua Vicente Bessa, 263, Centro, Major Sales RN, CEP 59945 000 - portador do RG de nº1.474.760-SSP/RN e CPF de nº000.708.844-20, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora neste Município. Parágrafo Único. A concessão de que trata este artigo se dá com base na Instrução Normativa NI-002/2016, na Lei Municipal 208/2013 e na Lei Complementar Federal 64/1990.

Art. 2º Tornar ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração, tome as providências relativas a publicação e assentamento das medidas de praxe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 30 de junho de 2016.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Prof. Mun. de Major Sales/RN.  
Gabinete do Prefeito, em 21 de Junho de 2016.

*Thales André Fernandes*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº041/2016.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I e II, do Art. 5º. II e VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação do (a) servidor (a) Maria Aldenir Nazario Fernandes, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua Vicente Bessa, 263, Centro, Major Sales RN, CEP 59945 000 - portador do RG de nº1.474.760-SSP/RN e CPF de nº000.708.844-20, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, datado de 21 de Maio de 2016;

Considerando as disposições da Instrução Normativa de nº NI-002/2016, do Ilmo. Secretário Municipal de administração e Planejamento;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 208, de 30 de setembro de 2013;

Considerando as disposições da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando que a eleição será no dia 02/10/2016, é preciso estar desincompatibilizado oficialmente no prazo exato, sob pena de indeferimento do pedido de registro de candidatura, etc.;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento;

Considerando desnecessário Parecer do Douto Secretário Especial para Assuntos Jurídicos, deste Município;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido, a (o) servidor (a) Maria Aldenir Nazario Fernandes, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua Vicente Bessa, 263, Centro, Major Sales RN, CEP 59945 000 - portador do RG de nº1.474.760-SSP/RN e CPF de nº000.708.844-20, exercendo o cargo Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora neste Município. Parágrafo Único. A exoneração de que trata este artigo se dá com base na Instrução Normativa NI-001/2016, na Lei Municipal 208/2013 e na Lei Complementar Federal 64/1990.

Art. 2º Tornar ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional

Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração, tome as providências relativas a publicação e assentamento das medidas de praxe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Prof. Mun. de Major Sales/RN.  
Gabinete do Prefeito, em 21 de Junho de 2016.

*Thales André Fernandes*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 42/2016.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da servidora MARIA ELIETE LIMÃO JUVÊNCIO;

Considerando o Parecer do Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Administração;

Considerando os direitos individuais dos servidores;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a MARIA ELIETE LIMÃO JUVENCIO, brasileira, casada, residente e domiciliada à Primo Fernandes, 236- Major Sales RN., portadora do RG 902.294-SSP/RN e CPF nº024.769.854-73, servidora pública municipal desde 03 de março de 2000, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos.

Parágrafo Único. A Licença de que trata a presente Portaria se dá de conformidade com as disposições da Lei Municipal de nº 208/2013.

Art. 2º O período de gozo da licença concedida, de dará a partir da data de publicação da presente Portaria, com a ciência da servidora.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências devidas à execução da determinação do presente Ato, inclusive as anotações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2016.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Prof. Mun. de Major Sales/RN.  
Gabinete do Prefeito, em 22 de Junho, de 2016.

*Thales André Fernandes*  
**PREFEITO**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XII – Nº 514 – Major Sales-RN, Quinta-feira, 23 de Junho de 2016**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 43/2016

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando solicitação da parte interessada;

Considerando o Parecer da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Considerando as disposições legais, etc.

### RESOLVE:

Art. 1º Rescindir o Contrato de Prestação dos Serviços de Professora, por tempo determinado, firmado com KALIANA DE OLIVEIRA SILVA NASCIMENTO, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua Maura Germano, 90 – Centro, servidor público municipal desde 01 de Março de 2016, prestando serviços na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora, portador do RG nº 2.238.649 SSP/RN e CPF nº 073.774.232-80, aos 22 de junho de 2016, com exercício na Secretaria Municipal de Educação de Major Sales RN.

Parágrafo Único. A rescisão de que trata a presente Portaria atende a solicitação do(a) referido(a) servidor(a) em caráter irrevogável, conforme expediente encaminhado ao Executivo Municipal, datado de 01 de Junho de 2016.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração, através da Coordenadoria de Pessoal, tome as providências de praxe para o atendimento das disposições legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Junho de 2016.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN.  
Gabinete do Prefeito,  
aos 22 de junho de 2016.

*Thales André Fernandes*  
PREFEITO MUNICIPAL